

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
MM. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANOAS -RS**

**Ref. Processo no. 1110023905-2**  
**Recuperação Judicial**

**LUIS HENRIQUE GUARDA**, administrador judicial da empresa **SECURITY FILM COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILME E PELÍCULA DE POLIESTER LTDA E OUTRAS**, vem à presença de Vossa Excelência apresentar o Quadro Geral de Credores, conforme determina o artigo 7º § 2º da Lei de Falências.

**1º - DA NOTIFICAÇÃO DOS CREDORES – ARTIGO 22,  
INCISO I, LETRA “A” LEI DE FALÊNCIAS.**

Primeiramente informa que o administrador cumpriu com a sua obrigação contida no artigo 22, inciso I, letra “a” da lei de falências, enviando notificação a todos os credores da recuperanda, conforme comprovantes em anexo.

Outrossim, informa que alguns credores não foram notificados eis que não localizados no endereço conhecido dos mesmos, conforme cartas em anexo.

No que concerne ao envio das correspondências, reitera seu pleito anterior, no que concerne ao reembolso das despesas com remessa das cartas.

Para tanto realizou despesas a ordem de R\$ 384,75 (Trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) relativos ao envio de notificações a todos os credores registrados.

Diante do exposto, **requer seja a recuperanda intimada a proceder com o ressarcimento dos valores despendidos pelo administrador no envio de cartas registradas, na quantia de R\$ 384,75 (Trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), mediante depósito em conta do signatário este localizado no Banco Banrisul, agência 0621, conta corrente 358537530-8.**

## **2º. DAS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS**

De antemão informa que o administrador, no prazo previsto no artigo 7º § 1º da Lei de falências, recebeu 1(uma) Comunicação informando a quitação do débito (Sirtel Telecomunicações), um pedido concordando com o valor ( Nacional Filmes) e 4(quatro) pedidos de divergências, as quais serão descritas abaixo.

### **2- DAS DIVERGÊNCIAS**

Como exposto acima, o administrador recebeu cerca de 4 pedidos de divergências as quais foram solicitadas pelos credores descritos abaixo, as quais se encontram em anexo.

Credor	Valor Anterior	Valor Pleiteado	Categoria
GVT	R\$ 1501,40	R\$ 2066,40	Quirografários
Bradesco	R\$ 453.855,22	R\$ 506.163,04	Quirografários
DETRAN	R\$ 68,10	R\$ 85,12	Quirografários

Banrisul	R\$ 254.590,17	R\$ 266.108,13	Quirografários
----------	----------------	----------------	----------------

O administrador analisando os dados e divergências compreendeu por bem acatar a todos os pedidos de divergência **e incluí-las no quadro geral de credores**, cabendo ao devedor, se entender assim, apresentar impugnação nos termos do artigo 8º da Lei de Falências.

Assim, informa que procedeu a retificação dos créditos devidos aos devedores apresentados na tabela supra, incluindo-os no Quadro Geral de Credores para os fins do artigo 7º. § 2 da LRF.

### **3º. REQUERIMENTOS**

Ante o exposto, acima requer a juntada em anexo da listagem dos credores, com percentual respectivo em relação ao total dos créditos.

Outrossim, acosta edital de credores para os fins do artigo 7, § 2 da LRF.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2012.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RS 49.914**